



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO -
2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/15
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA HEDGE
SEGURANCA E VIGILÂNCIA EIRELI PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE
REGIONAL DE MOGI GUAÇU (UR-19).**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **HEDGE SEGURANCA E VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ sob nº 11.659.891/0001-09, com sede na Rua dos Comerciários, nº 338, Cidade Vargas, CEP 04320-030, São Paulo - SP, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Vanderlei Alves dos Santos**, RG nº 21.977.701-9 SSP/SP, CPF nº 182.415.628-61, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 24.733/026/15, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Alteração

Pelo presente Termo, fica alterado o endereço da sede da **CONTRATADA** que passará a ser na Rua Onze de Fevereiro, nº 107, Cidade Vargas, São Paulo/SP, CEP 04319-20.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Prorrogação

2.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **17 de maio de 2018**, encerrando-se em **16 de agosto de 2019**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 51/15.

2.2. A vigência do presente termo inicia-se em **17 de maio de 2018**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 51/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 622,65** (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 284.551,05** (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), sendo **R\$ 142.586,85** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o **exercício de 2018** e **R\$ 141.964,20** (cento quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para o **exercício de 2019**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUINTA

Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

09 ABR 2018

Carlos Eduardo Corrêa Malek

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vanderlei Alves dos Santos

Titular

HEDGE SEGURANCA E VIGILÂNCIA EIRELI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO TCA n° 24.733/026/15

PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias						
Subitem	Q ^{td} e de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	290,43	132.726,51
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	332,22	151.824,54
PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					622,65	284.551,05

Base: Janeiro/2018